



## **NOTA EXPLICATIVA**

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atenção ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, quanto à **Dimensão 5. “Convênios e Transferências”, Critério 5.1** – do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, informa que, no **ano de 2024**, este Poder não recebeu nenhuma transferência voluntária de outro Poder ou órgão público ou privado.

Atualizado em 5 de maio de 2025.